

David B. Ottoni Junior.

Oscarlina Vivas
Secretária

Decreto n.º 738

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 4.º das leis n.ºs 680, 681 e 682, de 31 de agosto de 1959, resolve abrir um crédito especial de Cr. \$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte cruzados), para ocorrer às despesas de escritura, registro e averbação de entrega dos Bairros João Pinheiro, São Benedito e Jardim Cascatinha para o Município.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,
14 de fevereiro de 1962.

David B. Ottoni
Prefeito MunicipalOscarlina Vivas
Secretária